



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO



LEI Nº 712 /2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.



Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil, Reais) que indica, e dá outras providências.



A **Prefeita Municipal de General Sampaio, Maria Ediene Monteiro do N. de Castro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil, Reais)), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA SAÚDE**

U.Orçamentária	05	SECRETARIA DA SAUDE-CONV	
Função	10	SAUDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	1210	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Proj/Atividade	1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE JULIA JORGE	
Elem.Despesa	44.90.52.00	Material Permanente	500.000,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	500.000,00
<b>Total Dotação</b>			<b>500.000,00</b>
Finalidade	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE JULIA JORGE, COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DO MINISTERIO DA SAUDE.		

**Art. 2º** – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos pela redução parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

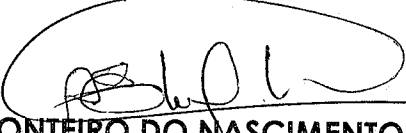
U.Orçamentária	01	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Proj/Atividade	1036	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA DO BALNEARIO	
Elem.Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
<b>Total Anulação</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2014-2017.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE)**, em 10 de Agosto de 2015.

  
**MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO**  
Prefeita Municipal